

EDITAL Nº 007/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020/DG-PT Política de Assistência Estudantil do IFPB AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Patos, no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para concessão de auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 1.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que não dispõe de equipamentos eletrônico para participação e acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19.
- 1.2 O estudante selecionado receberá o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em parcela única, o qual deverá ser destinado à aquisição de equipamento **novo** do tipo *tablet*, *notebook* ou *desktop* conforme as especificações técnicas e orientações em anexo (ANEXO I), emitidas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).
- 1.2.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos não poderá ser destinado ao custeio de reparos, compra de peças, ou compra de equipamentos seminovos ou usados.
- 1.3 Caso o estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade.
- 1.4 Poderão ser atendidos com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB no ano letivo de 2020 (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ou superiores), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.5 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.
- 1.6 Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA



- 2.1 O valor do auxílio será classificado por duas faixas, sendo a faixa 1 de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a faixa 2 de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pago em cota única para os estudantes classificados dentro do número de vagas definido neste edital.
- 2.2 Serão ofertadas pelo IFPB Campus Patos 140 (Cento e quarenta) vagas para atendimento pelo Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro I – Número de vagas

		Quantidad	e de Vagas		
Faixa	Valor do Auxílio	Ampla concorrência	Vagas reservadas para PCD	Número de parcelas a receber	
1	R\$ 1.500,00	57	3	1	
2	R\$ 1.000,00	76	4	1	

- 2.3 Os estudantes que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.
- 2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma presente no quadro II deste Edital.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.
- 3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.

Quadro II – Cronograma

Etapa	Período
Divulgação do edital	25/09/2020
Inscrição	25/09/2020 a 02/10/2020
Análise documental/socioeconômica	03/10/2020 a 13/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2020
Interposição de recurso	14/10/2020
Divulgação do resultado final	15/10/2020

3.3 Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar o SUAP e:



- I Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- II Anexar a documentação solicitada, conforme quadro III;
- III Anexar a autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais (Anexo IX);
- IV Concordar com as normas deste edital.
- 3.4 A documentação necessária para a inscrição deve seguir o disposto no quadro abaixo:

Quadro III – Documentação necessária

Documentação para Identificação dos Membros do Grupo Familiar				
	De quem enviar	O que enviar	Observações	
Identificação	Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante.	Cédula de identidade. Carteira Nacional de Habilitação. Outro documento oficial com foto. Certidão de Nascimento.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.	
CPF	Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante.	Cartão da Receita Federal com o número do CPF. Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.	
Carteira de Trabalho	Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o estudante.	Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco. Versão completa da CTPS digital em PDF. Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento (ANEXO II).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.	

Documentação para Comprovação de Renda Bruta Familiar

De quem enviar: Todos os membros do grupo familiar maior de 18 anos, inclusive o estudante.



Situação	O que enviar	Observações
Situação Assalariado/Jovem	Contracheque referente ao ano de 2020.	
	<u>.</u>	Anexar uma opção
Aprendiz	1 1	por membro do grupo familiar nesta
	recebimento dos proventos do ano de 2020.	situação;
		situação,
	Declaração de IRPF acompanhado de	No caso de
	recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de	
	,	comprovação por meio de extrato
	restituição.	bancário, deve constar
		no documento, de
		forma legível, o nome
		do titular da conta e a
		origem do crédito;
		origeni do credito,
		Quando a solicitação
		de análise do IVS
		coincidir com o mês
		de admissão, será
		considerado o registro
		de Contrato de
		Trabalho da CTPS.
Aposentado /	Comprovantes de recebimento de	Anexar uma opção
pensionista	aposentadoria ou pensão (contracheque)	por membro do grupo
	do ano de 2020.	familiar nesta
	Comprovante de recebimento de	situação;
	aposentadoria ou pensão (extrato	
	bancário) do ano de 2020.	No caso de
	Extrato de pagamento do ano 2020	comprovação por
	emitido através do site meu.inss.gov.br	meio de extrato
	Declaração de IRPF acompanhado de	bancário, deve constar
	recibo de entrega à Receita Federal do	no documento, de
	Brasil e da respectiva notificação de	forma legível, o nome do titular da conta e a
	restituição.	origem do crédito;
		origenii do credito,
Pessoa em	Comprovante de aviso prévio emitido	Anexar uma opção
cumprimento de	pelo Empregador.	por membro do grupo
aviso prévio ou	Comprovante de Solicitação do Seguro-	familiar nesta
em recebimento de	Desemprego emitido por unidade	situação;
seguro	credenciada pelo Ministério da	



desemprego	Economia (Secretaria de Trabalho).	
Autônomo /	Extrato bancário do ano de 2020.	Anexar uma opção
profissional liberal	Declaração de IRPF acompanhado de	por membro do grupo
/ Pessoa sem	recibo de entrega à Receita Federal do	familiar nesta
vínculo formal de	Brasil e da respectiva notificação de	situação;
trabalho ("bicos")	restituição.	
	Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante	No caso de comprovação por
		meio de extrato
	ou membro do grupo familiar.	
	Declaração de Trabalho Informal que	bancário, deve constar
	pode ser escrita de próprio punho,	no documento, de
	desde que apresente as informações	forma legível, o nome
	solicitadas no modelo disponível no	do titular da conta e a
	ANEXO III.	origem do crédito;
Agricultor,	Declaração emitida por Sindicato, em	Anexar uma opção
produtor rural ou	que conste o nome do membro do	por membro do grupo
pescador artesanal	grupo familiar a que se refere, a	familiar nesta
	atividade desenvolvida e o valor mensal	situação;
	auferido pelo desempenho de tal	-
	atividade.	
	Declaração de Atividade Rural que	
	pode ser escrita de próprio punho,	
	desde que apresente as informações	
	solicitadas no modelo disponível no	
	ANEXO IV.	
	Declaração de IRPF acompanhado de	
	recibo de entrega à Receita Federal do	
	Brasil e da respectiva notificação de	
	restituição.	
Rendimento	Contrato de locação ou arrendamento	Anexar uma opção
proveniente	acompanhado de comprovantes de	por membro do grupo
de aluguel de	recebimento do ano de 2020.	familiar nesta
imóveis	Extrato bancário do ano de 2020.	situação;
	Declaração de IRPF acompanhado de	
	recibo de entrega à Receita Federal do	No caso de
	Brasil e da respectiva notificação de	comprovação por
	restituição.	meio de extrato
		bancário, deve constar
		no documento, de



		forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Titular ou	Sentença judicial que determine o	Anexar uma opção
responsável por	pagamento da pensão alimentícia	por membro do grupo
recebimento de	acompanhada do comprovante do	familiar nesta
pensão alimentícia	último recebimento.	situação;
	Declaração de Recebimento de Pensão	
	Alimentícia que pode ser escrita de	
	próprio punho, desde que apresente as	
	informações solicitadas no modelo	
	disponível no ANEXO V.	
Pessoa que exerce	Declaração de Atividades do Lar que	
atividades do lar	pode ser escrita de próprio punho,	
sem vínculo de	desde que apresente as informações	
trabalho (formal	solicitadas no modelo disponível no	
ou informal)	ANEXO VI.	
Desempregado (a)	Declaração de Situação de Desemprego	
	que pode ser escrita de próprio punho,	
	desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no	
	ANEXO VII.	
Recebimento de	Declaração de Prestação de Auxílio	
ajuda financeira de	Financeiro que pode ser escrita de	
terceiros (parentes,	próprio punho, desde que apresente as	
amigos, etc.)	informações solicitadas no modelo	
	disponível no ANEXO VIII.	
Autodeclar	ação de Indisponibilidade de Equipame	nto Eletrônico
Situação	O que enviar	Observações
Indisponibilidade	Autodeclaração de indisponibilidade de	A autodeclaração
de equipamento	equipamento eletrônico de para	deverá ser
eletrônico de para	acompanhamento das Atividades Não	devidamente
acompanhamento	Presenciais (ANEXO IX).	preenchida e assinada.
das Atividades		Para os estudantes
Não Presenciais		menores de 18 anos, o
do IFPB Campus		declarante deverá ser
Patos.		um dos pais ou
		responsável legal.



Será	visto a pesquis	sa
Instit	ucional a qual	o
disce	nte informou	a
indis	ponibilidade d	lo
dispo	ositivo.	

- 3.5 A comprovação de renda bruta familiar deverá ser feita considerando a soma dos rendimentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
- 3.6 As comprovações feitas a partir de declarações poderão ser escritas a próprio punho, desde que esteja legível e que contenha todas as informações solicitadas nos modelos anexos a este edital.
- 3.6.1 No caso de estudantes menores de 18 anos, os documentos de que trata o item 3.5 devem ser assinados por um dos pais ou responsável legal.
- 3.7 Não serão recebidos documentos fora do período de inscrição.
- 3.8 O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.
- 3.9 A análise socioeconômica será realizada por assistente social do IFPB.
- 3.10 Serão consideradas na análise socioeconômica as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.11 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no quadro II.

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- 4.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal, que não disponham de equipamentos eletrônicos para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais.
- 4.2 A classificação será definida pela média aritmética da pontuação obtida em cada um dos indicadores, conforme o quadro abaixo:

Quadro IV – Tabela de Pontuação

Variável	Indicadores	Peso	Pontuação
Renda Bruta	0 a 0,25 s.m.	50%	10
Familiar Per Capita	0,25 a 0,5 s.m.		08
	0,5 a 0,75 s.m.		07
	0,75 a 1 s.m.		05
	1 a 1,5 s.m.		04



	Acima 1,5 s.m.		00
Condição de Acesso a equipamento eletrônico *	Nenhum Equipamento	30%	10
	Possui Equipamento		00
Ano/Período que o discente está cursando	2º e 3º ano do Integrado/ Graduação	20%	10
	1º ano do Integrado		00

^{*}Será verificado de acordo com a pesquisa Institucional

- 4.3 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:
- 4.3.1 Menor renda per capta;
- 4.3.2 Origem escolar do estudante Escola Pública;
- 4.3.3 Menor idade do estudante.

5 DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

- 5.1 Os 60 (sessenta) estudantes em melhor classificação serão contemplados com o valor correspondente a faixa 1, e 80(oitenta) serão contemplados com o valor corresponde a faixa 2.
- 5.2 O estudante selecionado para recebimento do auxílio deverá dispor de conta bancária de sua titularidade e informar os dados no SUAP no prazo de 20 dias a partir da publicação do resultado final.
- 5.2.1 O não atendimento ao prazo definido no item 5.1 não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.
- 5.2.2 Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária, o estudante deverá procurar orientação com o setor responsável no Campus.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O estudante deverá apresentar ainda, no prazo de 30 dias após o recebimento do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, o comprovante de aquisição relativo a compra do equipamento.
- 6.1.1 A comprovação deve ser feita através de envio no SUAP de arquivo que contenha a digitalização da nota fiscal comprobatória da aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias.
- 6.1.2 A nota fiscal anexada deverá ter sido emitida em data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:
- I a data de sua emissão;



- II o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente:
- III nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;
- IV a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
- V os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.
- 6.2 Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus.
- 6.2.1 A forma de acompanhamento à participação do estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela equipe multidisciplinar de cada Campus.
- 6.3 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.3.1 A restituição do valor de que trata o item 6.3 poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) e com custo **significativamente** inferior ao valor recebido a título de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos.
- 6.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.3, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O IFPB Campus Patos não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no quadro II.
- 7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Patos.

Patos, 25 de Setembro de 2020.

José Ronaldo de Lima

Diretor Geral do IFPB – Campus Patos

Matrícula nº 1851647



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO I – Orientações e Especificações Técnicas

Para ajudar os alunos na escolha do melhor equipamento para apoiar a participação nas Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, considerando as condições de conexão com a internet, desempenho e finalidade do dispositivo, relacionamos abaixo algumas orientações e configurações de referência.

TABLET

Se você não possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, não tem como utilizar a internet do vizinho nem uma Wi-Fi aberta, e também não tem como rotear os dados móveis do celular, sua melhor opção de tablet deve contemplar conexão 3G ou 4G, mas, somente se houver cobertura de alguma operadora de celular na sua localidade.

Além disso, um tablet pode ter um valor bem menor do que um notebook, dependendo da configuração e da marca que você escolher.

Pontos importantes para o aluno considerar caso pretenda adquirir um tablet:

Tela: Dar preferência a equipamentos com tela acima de 8" (polegadas);

Conectividade: Dar preferência a equipamentos que suportem conexão de Internet via Wi-Fi e dados móveis (3G/4G). 4G possui uma velocidade de conexão maior;

Armazenamento: Considerar dispositivos com no mínimo 16 GB de armazenamento e com possibilidade de expansão através de cartão de memória (SD);

Memória RAM: 2GB de memória RAM;

Usabilidade: Considerar aquisição de case com teclado USB para facilitar digitação. Importante verificar se o modelo tem esta possibilidade.

NOTEBOOK

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível em sua casa, faz uso de programas mais pesados nas diversas disciplinas, como os de arquitetura, manipulação de imagens, execução de IDEs de programação, ou precisa de maior mobilidade e mais espaço para armazenar seus arquivos, a recomendação é o uso de notebook

Além disso, a usabilidade se torna muito melhor para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **notebook**:

Tela: Dar preferência a equipamentos com tela igual ou superior a 14" (polegadas);

Conectividade: É necessário já possuir acesso à internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).



Armazenamento: Considerar dispositivos com o mínimo de 500GB de armazenamento magnético, ou 128 GB sendo tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor;

Memória RAM: Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;

DESKTOP

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível em sua casa, faz uso de programas mais pesados nas diversas disciplinas, como os de arquitetura, manipulação de imagens, execução de IDEs de programação, precisa de um equipamento fixo e de maior desempenho com um preço menor do que a configuração similar de um notebook, a recomendação é o uso de desktop.

Além disso, a usabilidade é muito melhor para o desempenho de qualquer atividade.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **desktop**:

Monitor: Dar preferência a equipamentos com tela igual ou superior a 19" (polegadas);

Conectividade: É necessário já possuir acesso à internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).

Armazenamento: Considerar dispositivos com o mínimo de 500GB de armazenamento magnético, ou 128 GB sendo tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor;

Memória RAM: Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;

Periféricos: Teclado, mouse e mouse pad no pacote adquirido.



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO II – Declaração negativa de CTPS

Eu	,
nscrito(a) no CPF sob o nº, residente na	Rua/Av.
,	bairro
, município de; [ECLARO
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Socia	al (CTPS).
Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de min esponsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os eferabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do a Código Penal (falsidade ideológica).	itos legais
Local	Data
Assinatura	



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO III – Declaração de Trabalho Informal

Eu	,
inscrito(a) no CPF sob o nº, residente	na Rua/Av.
	, bairro
, município de	_; DECLARO
que minha renda mensal é de R\$ ()
proveniente do meu trabalho com atividades de	
Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime o Código Penal (falsidade ideológica).	efeitos legais
Local	Data
Assinatura	_



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO IV – Declaração de atividade rural / pesca artesanal

Eu _								,
inscrito(a) 1	no CPF	sob o nº			,	residente	na Ru	ıa/Av.
							,	bairro
		, munic	cípio de _				; DECI	LARO
que minha	renda me	ensal é de R\$		()
referentes	a	ganhos	com	()	atividad	e	rural
				/ () p	oiscicultura	Declaro,	ainda,	estar
ciente de qu	e as inforr	nações prestada	s são de m	inha int	eira respon	sabilidade,	, podeno	do ser
consideradas	verdade	iras para todos	os efeitos	legais	cabíveis,	e que se f	alsa for	r esta
declaração,	incorrerá	nas penas do	crime de	o art. 2	299 do C	ódigo Pen	al (fals	sidade
ideológica).								
			Loc	cal				Data
							_	
			Assinatu	ıra				



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO V – Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu			,
inscrito(a) no CPF so	ob o nº	, residente na l	Rua/Av.
			bairro
	, município de	; DE0	CLARO
que recebo R\$) a título de	pensão
alimentícia	em	favor	de
		(nome	do
filho(a) ou dependente)	. Declaro, ainda, estar ciente	e de que as informações presta	adas são
de minha inteira respon	nsabilidade, podendo ser co	nsideradas verdadeiras para t	todos os
efeitos legais cabíveis,	e que se falsa for esta declara	ação, incorrerá nas penas do c	crime do
art. 299 do Código Pena	ıl (falsidade ideológica).		
	Local		Data
	Assinatura		



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO VI – Declaração de atividades do Lar

111	TELLO VI Declaração de	atividudes do Eur	
Eu			,
inscrito(a) no CPF so	b o nº	, residente	na Rua/Av. , bairro
	, município de		; DECLARO
formal ou informal. Dec minha inteira responsabi	o lar, sem remuneração proclaro, ainda, estar ciente de lidade, podendo ser consideralsa for esta declaração, inde ideológica).	e que as informações pres eradas verdadeiras para tod	stadas são de dos os efeitos
	Local		Data
	Assinatura		-



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO VII – Declaração de situação de desemprego

Eu				,
inscrito(a) n	o CPF sob o nº		, residente 1	na Rua/Av.
				_, bairro
	, município de	e	;	DECLARO
que não exer	ço nenhuma atividade remunera	ada no momento	e que meu suste	nto provém
			Declaro, a	inda, estar
consideradas	as informações prestadas são de verdadeiras para todos os efe incorrerá nas penas do crime	itos legais cabívo	eis, e que se fa	lsa for esta
		Local		Data
	Assit	natura		



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO VIII – Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu			
inscrito(a)	no CPF sob o	n°	, residente na Rua/Av.
			, bairro
		, município de	; DECLARO
que	ajudo	financeiramente	o(a) Sr(a)
			com o valor mensa
aproximad	o de R\$). Declaro, ainda, estar
ciente de q	ue as informações p	orestadas são de minha inteir	a responsabilidade, podendo ser
considerad	as verdadeiras para	todos os efeitos legais ca	bíveis, e que se falsa for esta
declaração	, incorrerá nas pe	enas do crime do art. 299	O do Código Penal (falsidade
ideológica)).		
		Local	Data
		Assinatura	



$\begin{array}{c} Edital \; n^o \; 007/2020 - IFPB \; Campus \; Patos \\ ANEXO \; IX \end{array}$

Autodeclaração de Indisponibilidade de Equipamentos para Acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB Campus Patos

Informações sobre o declara	inte:
Nome:	
Relação com o estudante:	() O próprio estudante / ()Pai / ()Mãe/ ()Responsável
CPF:	
Endereço:	
•	ipação no processo seletivo do auxílio emergencial de inclusão equipamentos do IFPB Campus Patos, que o estudante pertence a
bruto é de R\$ (to pelo total de pessoas, cujo o rendimento mensal). Declaro
-	disponho de equipamento eletrônico para acompanhamento das propostas pelo IFPB Campus.
Declaro, ainda, estar cien responsabilidade, podendo	te de que as informações prestadas são de minha inteira ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do
	Loca, Data.
	Assinatura do Declarante